



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano XI • Nº 2.180 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.012 2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 12, § 5º, artigo 46, artigo 80, § 3º e artigo 82 § 1º da Lei Municipal nº 638/2016 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora **Santina Mota Barros Feitoza**, matrícula funcional nº 117, Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 24/01/2024, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao senhor motorista oficial **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 8896, que realizará a busca de sementes no dia 11 de novembro de 2025 em Palmas – TO, que serão destinadas a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que vão distribuir entre os pequenos produtores da horta comunitária do município, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Reginaldo Alves Cunha Júnior**, Matrícula Funcional: 8929, para levar veículo Strada Fredoon na concessionária para revisão, na cidade de Araguaína TO, no dia 13 de novembro 2025, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Ueinstein Willy Alves Müller, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município, conforme decreto municipal de nomeação nº 2.095/2025, que irá participar do curso Impactos da Reforma Tributária nos Municípios e a Fiscalização do IBS, nos dias 13 e 14 de novembro de 2025 na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, MUNICÍPIO DE GUARÁI.

A Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e, observando o disposto na Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992 (Código de Posturas), bem como a Lei Complementar nº 039/2001 (Código Tributário Municipal), e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA em Guaraí – TO, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira (lixo) e contribuem com o alto volume de matagal, provocando a proliferação de animais peçonhentos, além de outras pragas, potencializando o surgimento de doenças como dengue, zika, chikungunya e febre amarela, dentre outras com potencial risco à saúde humana, que podem causar danos irreversíveis aos municípios além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal nº 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças ou eventuais riscos e perigos a segurança pública.

CONSIDERANDO que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura prestar a manutenção e de ordem técnica, orientando e fiscalizando as atividades relativas à manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo/entulhos dentre outros;

CONSIDERANDO que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Posturas, Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992, resolvem **NOTIFICAR**:

Art. 1º – Os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA no Município de Guaraí, Tocantins, para que procedam com a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), bem como realizem a remoção de lixo/matoss/entulhos das construções abandonadas ou desocupadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação.

Art. 2º – Finalizado o prazo sem que o proprietário, titular, ou possuidor a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas tenha procedido com a limpeza e remoção do lixo/mato/entulho, a Secretaria de Infraestrutura realizará o serviço especial de limpeza, remoção de lixos/matoss/entulhos cobrando a taxa de Serviços Urbanos que é devida pela prestação de serviço de limpeza de lotes vagos e baldios, e demais acréscimos em conformidade com a legislação municipal.

Art. 3º – A ausência do pagamento dos preços dos serviços urbanos de limpeza realizados pela Secretaria da Infraestrutura Municipal ou das multas, pelo descumprimento das previsões do Código Municipal de Postura no que diz respeito a limpeza de terrenos, sujeitará o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial. Após a limpeza, retirada de entulhos e galhadas, os proprietários deverão garantir que os lotes e terrenos continuem limpos, sob pena de nova atuação da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura Municipal.

Esse Edital passa a surtir seus efeitos legais e jurídicos a partir de sua publicação e é válido para o exercício de 2025, a contar da data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI/TO

NILDO SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ROBSON DE CARVALHO COSTA
GERENTE DE POSTURAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2025

Processo: 3331/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: MK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.447.297/0001-02

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para realização de reforma da cobertura da Prefeitura Municipal de Guaraí

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Matheus Kennedy de Oliveira e Sousa

Data de Assinatura: 11/11/2025

Valor: R\$116.693,67 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí



EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2025

Processo: 3097/2025
Pregão Eletrônico: 047/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
Contratada: **SUCESSOS SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**, no CNPJ/MF sob o n.º 01.691.503/0001-13
Objeto: presente instrumento tem como objeto a eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Gilson Matos Moreira
Data de Assinatura: 06/11/2025

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
01	200	Jogo	Futsal feminino e masculino - serviços de arbitragem - equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	445,00	89.000,00
02	100	Jogo	Futebol Society - serviços de arbitragem equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade	445,00	44.500,00
03	50	Jogo	Futebol de Campo - serviços de arbitragem - equipe de arbitragem formada por um árbitro, dois assistentes e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	1.040,00	52.000,00
04	50	Jogo	Futebol de campo - serviços de arbitragem- equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade	399,00	19.950,00
05	20	Jogo	Handebol - serviços de arbitragem - equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	445,00	8.900,00
06	30	Jogo	Vôlei de Quadra - serviços de arbitragem equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	435,00	13.050,00
07	30	Jogo	Vôlei de Praia - serviços de arbitragem - equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	429,00	12.870,00
TOTAL					240.270,00

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Saúde

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 032/2025

Acha-se aberto e disponível na Prefeitura Municipal de Guaraí, Edital de Dispensa de Licitação, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução tecnológica avançada, composta por licenças da plataforma ChatGPT Business, com acessos individuais, desenvolvida pela OpenAI, para uso nos departamentos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 14/11/2025, até as 09:00 do dia 18/11/2025. As propostas serão recebidas no e-mail: planejamentoguarai@gmail.com.
O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: planejamentoguarai@gmail.com.

Guaraí/TO, 13 de novembro de 2025.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1581/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 25 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1582/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9716, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 05 de novembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1583/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI - TO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2025
O Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO, inscrito no CNPJ nº 19.609.087/0001-27, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 11/11/2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Concorrência Pública 007/2025, cujo objeto Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução da obra de construção da creche e escola de educação infantil, no St. Piassava, na cidade de Guaraí - TO - FNDE TIPO 1, conforme Termo de Compromisso nº 967455/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1097730-02, a empresa CAP ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.714.642/0001-60, com valor Global de R\$ 5.555.675,78 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.
Guaraí - TO, 12/11/2025.

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2025

PROCESSO: 2571/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 007/2025
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO
Contratada: CAP ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.714.642/0001-60
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução da obra de construção da creche e escola de educação infantil, no St. Piassava, na cidade de Guaraí - TO - FNDE TIPO 1, conforme Termo de Compromisso nº 967455/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1097730-02
Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
André Felipe Pamplona Pedreira
Data de Assinatura: 11/11/2025.
Valor: R\$ 5.555.675,78 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 226 /2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA
AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do
Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do servidor municipal o Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS - MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8872, que irá levar e trazer os usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, para a realização de ação consoante a Proteção Social Básica executada pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, que se realizará no dia 15 de novembro de 2025, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9715, portador do CPF nº 003.790.841-39, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 07 de novembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA - GUARÁI - TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1584/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A
SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 9717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 07 de novembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA - GUARÁI - TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1585/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A
SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 07 de novembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA - GUARÁI - TO

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado
do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA
AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do
Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, NO
VALOR DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim
de cobrir despesas com alimentação do servidor municipal Sr. LUIZ
PORTILHO DA SILVA, MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL
Nº 8874, que irá levar e trazer os usuários do SUAS – Sistema Único
de Assistência Social, que participam do Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, para a
realização de ação consoante a Proteção Social Básica executada pelo
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que se realizará no
dia 15 de novembro de 2025, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total
ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado
do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

